Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.° 13 de 16 de Maio de 2022.

Projeto de Lei n.° 55/2022 de 09 de Maio de 2022.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Aline Moreira Silva Melo, *"Dispõe sobre a denominação de Praça Camilo Gonçalves dos Santos, na Comunidade da Barrinha, e dá outras providências".*

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regime Interno que relata:

> *"Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes".*

Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I, II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

> *"Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
>
> *I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> *II – suplementar a legislação federal e*

estadual, no que couber;

(...)

LIII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)"

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 26 é dito que:

"Art. 26. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, no Estado ou do País."

Em seu art. 1º, o presente Projeto de Lei nº 55/2022, busca dar nomenclatura oficial a Praça sem nome, localizada na comunidade da Barrinha, cadastrada sob o código de logradouro nº 1000212, passando a denominar-se Praça Camilo Gonçalves dos Santos

Importante frisar que através de uma certidão (anexa ao Projeto de Lei nº55/2022, o Poder Executivo Municipal confirma que nos locais acima citados os mesmos não possuem denominação oficial mesmo tendo toda a infraestrutura necessária. Ficará o Poder Executivo responsável por mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público.

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.° 55/2022.

Ubá, 16 de Maio de 2022.

JOSÉ MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO